



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00621/2021 do Vereador Eliseu Gabriel (PSB)

Revogar o inciso CXXXVIII, do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 e insere inciso ao mesmo dispositivo para alterar a data em que é comemorado o dia dos Sociólogos e Sociólogas que passa a ser celebrado anualmente no dia 10 de Dezembro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o inciso CXXXVIII, do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 e insere inciso ao mesmo dispositivo para alterar a data em que é comemorado o dia dos Sociólogos e Sociólogas, que deverá ser celebrado anualmente no dia 10 de Dezembro, nos termos da seguinte redação:

Art. 7º

" (...) - dia 10 de Dezembro:

(...) Dia do Sociólogo e Socióloga (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/09/2021, p. 110

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.